

abradt.**NEWS**

O Seu informativo tributário semanal.

abradt.
JOVEM

232 ed. | 02/08/2024

 NOTÍCIAS TRIBUTÁRIAS	2
<u>ÂMBITO LEGISLATIVO</u>	2
<u>ÂMBITO JURISPRUDENCIAL</u>	7
<u>ÂMBITOS DIVERSOS</u>	14
OPORTUNIDADES	25
 EVENTOS PASSADOS	29
 EVENTOS FUTUROS	30
 NOVIDADES ACADÊMICAS	41
 OUÇA NOSSOS PODCASTS	43
 CURSOS ABRADT	47
 ABRADT CONECTA	54
 ABRADT SOCIAL	55
 CANAL DO YOUTUBE	57

abradt.
JOVEM



NOTÍCIAS TRIBUTÁRIAS

ÂMBITO LEGISLATIVO

SENADO E GOVERNO DISCUTEM COMO COMPENSAR A DESONERAÇÃO DA FOLHA

Uma reoneração gradual da folha de pagamento com aumento tributário sobre importações poderia ser a saída para uma disputa entre Executivo e Legislativo que vem sendo travada desde 2023. Essa proposta foi apresentada pelo senador Efraim Filho (União-PB), hoje licenciado, como uma das alternativas para solucionar o problema.

“A referida transição terá duração de três anos — com início em 2025 e término em 2027. Assim, a cada ano da transição, as empresas que optarem pelo regime jurídico da contribuição substitutiva terão que arcar, também, com uma parcela das contribuições ordinárias devidas sobre a folha de pagamento”, explicou Efraim.

O PL 1847/2024 estava pronto para votação no Plenário do Senado em meados de julho, mas foi retirado de pauta. O objetivo do projeto é concretizar um acordo inicial para realizar uma transição da desoneração da folha de pagamento dos 17 setores econômicos previstos na Lei 12.546, de 2011.

Com isso, permanece a cobrança do Congresso por uma solução.

Fonte: Agência Senado - <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/07/29/senado-e-governo-discutem-como-compensar-a-desoneracao-da-folha>

ÂMBITO JURISPRUDENCIAL

ZEMA PEDE AO STF PARA PRORROGAR O PRAZO PARA ADESÃO DE MINAS GERAIS AO RRF

O governador de Minas Gerais, Romeu Zema, apresentou um pedido ao Supremo Tribunal Federal (STF) solicitando a prorrogação do prazo para que o estado formalize sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). O pedido foi protocolado em 19 de julho de 2024, com o objetivo de garantir mais tempo para que Minas Gerais possa atender aos requisitos exigidos para a adesão ao programa.

O RRF é um mecanismo oferecido pelo governo federal para estados em situação de grave crise financeira, permitindo a renegociação de dívidas e a suspensão de pagamentos por um período determinado, em troca de compromissos com medidas de ajuste fiscal. A adesão ao regime é vista como uma alternativa para equilibrar as finanças públicas do estado.

Zema argumentou que, apesar dos esforços da administração estadual, é necessário mais tempo para concluir as negociações e cumprir as condições impostas para a adesão ao RRF. O governador destacou a importância do regime para a recuperação econômica do estado e para a manutenção dos serviços públicos essenciais.

O pedido de prorrogação agora está sob análise do STF, que deverá decidir sobre a possibilidade de extensão do prazo. A decisão será crucial para o futuro econômico de Minas Gerais, que enfrenta desafios financeiros significativos e busca soluções para estabilizar suas contas públicas.

Fonte: Jota - https://www.jota.info/stf/do-supremo/zema-pede-ao-stf-para-prorrogar-o-prazo-para-adesao-de-minas-gerais-ao-rrf-19072024?utm_campaign=jota_info_ultimas_noticias_destaque_2272024&utm_medium=email&utm_source=RD+Station

STJ IMPÕE ALÍQUOTA MAIOR DE PIS/COFINS SOBRE SELIC

A decisão da 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a aplicação de PIS/Cofins nos juros Selic pode acarretar um custo maior para os contribuintes do que se pensava. A Receita Federal classifica a Selic como receita financeira, com uma alíquota de 4,65%. No entanto, o acórdão do STJ deixou claro que a Corte entende que ela se trata de receita operacional, sujeita a uma alíquota de 9,25%.

Embora essa questão tenha sido abordada em embargos de declaração, ainda sem data para julgamento, a posição destacada no acórdão pode resultar em uma exigência para que os contribuintes paguem a diferença entre essas alíquotas, conforme apontam advogados.

Em junho, a 1ª Seção do STJ decidiu que PIS e Cofins incidem sobre os juros Selic recebidos em casos de repetição de indébito tributário (restituição de valores pagos indevidamente) e na devolução de depósitos judiciais ou pagamentos atrasados por clientes. Por se tratar de um recurso repetitivo, a decisão deverá ser seguida pelas demais instâncias judiciais.

danos emergentes e lucros cessantes, compondo a recuperação de custos e o lucro operacional das empresas, que também fazem parte do conceito de receita bruta operacional.

Em comunicado ao Valor, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) afirmou que o julgamento reafirma a jurisprudência da 1ª Seção do STJ e que não apresentará recurso. A PGFN ressaltou que o STJ foi claro ao afirmar que, mesmo que os juros de mora em repetição de indébito tributário sejam considerados indenização por dano emergente, isso não altera sua natureza de receita bruta, relevante para a aplicação de PIS/Cofins.

Fonte: Valor Econômico - <https://valor.globo.com/legislacao/noticia/2024/07/26/stj-impoe-aliquota-maior-de-pis-cofins-sobre-selic.ghtml>

JUIZ AFASTA, EM LIMINAR, LIMITE DE 5 ANOS PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O juiz Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, da 2ª Vara Federal de Jundiaí, no interior de São Paulo, concedeu uma liminar permitindo que uma empresa fabricante de cosméticos realize compensações tributárias além do prazo de cinco anos após o trânsito em julgado da decisão que gerou o crédito.

Na decisão, proferida em 5 de julho, o juiz determinou que a compensação seja efetuada até o esgotamento do saldo de crédito, desde que o único obstáculo apontado pela Receita Federal seja o prazo.

A empresa recorreu ao mandado de segurança após tentar, em 19 de junho deste ano, transmitir um pedido de compensação tributária e receber uma mensagem informando que o prazo para

Os advogados da empresa informaram que, devido ao bloqueio no sistema da Receita Federal, a cliente precisou recorrer ao formulário de compensação em papel, como era feito anteriormente.

Com a decisão liminar da 2ª Vara Federal de Jundiaí, a Receita foi obrigada a aceitar as declarações de compensação da empresa, seja por papel ou pelo sistema eletrônico.

O processo tramita sob o número 5002271-78.2024.4.03.6128.

Fonte: Jota - <https://www.jota.info/tributos/juiz-afasta-em-liminar-limite-de-5-anos-para-compensacao-de-credito-tributario-24072024>

LIMINAR AUTORIZA BENEFÍCIO DO PERSE A HOTÉIS ESTRUTURADOS COMO SCP

Uma liminar concedida pelo juiz Mateus Benato Pontalti, da 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, autorizou que hotéis operando sob o regime de Sociedade em Conta de Participação (SCP) possam usufruir dos benefícios do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse). A decisão atende a um pedido do Fórum de Operadores Hoteleiros do Brasil (FOHB), que representa SCPs que não conseguiram se habilitar para receber os incentivos do Perse, instituído pela Lei 14.148/2021. O programa oferece vantagens como a alíquota zero para IRPJ, PIS, Cofins e CSLL por até 60 meses, visando a recuperação do setor de turismo, hotéis e eventos.

De acordo com o artigo 5º, alínea “b”, inciso II, da Instrução Normativa RFB 2.195/2024, a habilitação ao Perse deve ser feita usando o CNPJ da matriz.

No entanto, o setor hoteleiro argumentou que, devido à legislação municipal do ISS, os hotéis sob o regime de SCP são registrados como filiais da sócia ostensiva e não como matriz, o que impediu o cadastro no programa devido a uma omissão no sistema da Receita Federal. O FOHB solicitou, então, que as SCPs pudessem ser habilitadas através do CNPJ da matriz.

O prazo original para a habilitação ao Perse encerra em 2 de agosto, mas os operadores hoteleiros relataram que houve “indeferimentos sistemáticos e injustificados” dos pedidos devido à falha no sistema da Receita. Na decisão proferida em 24 de julho, o juiz Pontalti reconheceu o problema e permitiu que as SCPs acessem os benefícios fiscais. Ele determinou que a Receita Federal adote medidas administrativas em 20 dias para permitir o cadastramento das SCPs e concedeu um prazo adicional de 60 dias para a habilitação dessas entidades.

Segundo o advogado Fabio Monteiro Lima, representante do grupo no processo, a revisão do Perse promovida pela Lei 14.859/2024 tinha como objetivo proporcionar um ambiente de segurança tanto para o Fisco quanto para os contribuintes, utilizando o processo de habilitação. Ele enfatizou que é essencial incluir os pools hoteleiros operando como SCPs no Perse, pois foram severamente impactados pela pandemia e são uma parte fundamental da hotelaria de redes no Brasil.

Orlando Souza, presidente do FOHB, afirmou que a decisão reforça a importância de garantir segurança para os associados e demonstra a eficácia do associativismo na defesa dos direitos dentro do Perse.

O processo está registrado sob o número 1049791-95.2024.4.01.3400.

Fonte: Jota - https://www.jota.info/tributos/liminar-autoriza-beneficio-do-perse-a-hoteis-estruturados-como-scp-29072024?utm_campaign=jota_info_ultimas_noticias_destaquas_2972024&utm_medium=email&utm_source=RD+Station

ÂMBITOS DIVERSOS

CARF NÃO CONHECE DE RECURSO COM BASE NA 'COISA JULGADA ADMINISTRATIVA'

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) decidiu, por maioria, não conhecer um recurso que alegava coisa julgada administrativa. A decisão foi tomada em sessão realizada em julho de 2024, quando os conselheiros discutiram a aplicabilidade da coisa julgada no âmbito administrativo.

O caso envolvia um contribuinte que, após decisão desfavorável em primeira instância administrativa, recorreu ao CARF, alegando que a questão já havia sido decidida anteriormente e que a administração não poderia rever a decisão anterior. No entanto, os conselheiros entenderam que a coisa julgada administrativa não é aplicável ao caso, já que o conceito está relacionado ao encerramento de discussões judiciais, e não administrativas.

Além disso, o colegiado considerou que a administração pública pode revisar seus próprios atos, especialmente em casos onde há a possibilidade de rever situações em que se percebam erros ou novas evidências. Com isso, o CARF optou por não conhecer o recurso com base na argumentação de

coisa julgada administrativa, dando continuidade ao processo de revisão fiscal.

A decisão sinaliza uma posição relevante do CARF sobre a não aplicabilidade de conceitos estritamente jurídicos no âmbito administrativo, reforçando a ideia de que o órgão pode reavaliar decisões passadas, desde que respeitados os princípios legais e os direitos dos contribuintes.

Fonte: Jota - https://www.jota.info/tributos/carf-nao-conhece-de-recurso-com-base-na-coisa-julgada-administrativa-19072024?utm_campaign=jota_info_ultimas_noticias_destaquas_1972024&utm_medium=email&utm_source=RD+Station

RECEITA POSTERGA PRAZO DE MULTAS NA ENTREGA DE DECLARAÇÃO SOBRE BENEFÍCIO FISCAL

A Receita Federal anunciou a prorrogação do prazo para aplicação de multas relativas à entrega da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF). A decisão foi publicada em 23 de julho de 2024 e busca dar mais tempo aos contribuintes para se adequarem às novas exigências.

Conforme a nova orientação, o prazo para a entrega da DBF, que serve para informar os benefícios fiscais usufruídos por empresas, foi estendido, e as penalidades por atraso na entrega serão aplicadas somente após essa nova data limite. A Receita Federal justificou a medida alegando dificuldades enfrentadas por algumas empresas em reunir as informações necessárias para a declaração, especialmente em virtude de mudanças recentes na legislação tributária.

A decisão de postergar a aplicação de multas visa evitar penalizações desnecessárias e garantir que

todas as empresas possam cumprir suas obrigações tributárias de maneira adequada. O novo prazo é visto como uma oportunidade para que os contribuintes regularizem sua situação sem o risco de sanções imediatas, assegurando uma maior conformidade com as regras fiscais.

As empresas devem ficar atentas à nova data para evitar qualquer transtorno. A Receita Federal reforçou que a entrega correta e no prazo da DBF é essencial para o bom funcionamento do sistema tributário, permitindo maior transparência e controle sobre os benefícios fiscais concedidos.

Fonte: Jota - https://www.jota.info/tributos/receita-posterga-prazo-de-multas-na-entrega-de-declaracao-sobre-beneficio-fiscal-23072024?utm_campaign=jota_info_ultimas_noticias_destaque_2472024&utm_medium=email&utm_source=RD+Station

LIMINAR ESTENDE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS À RECEITA

Uma liminar concedida por um tribunal federal estendeu o prazo para a apresentação de informações sobre benefícios fiscais à Receita Federal. A decisão foi anunciada após um pedido feito por contribuintes que argumentaram a necessidade de mais tempo para reunir e fornecer os dados exigidos. A liminar assegura que os contribuintes terão um prazo adicional para a entrega das informações, evitando penalidades e garantindo o cumprimento das obrigações tributárias.

O prazo original havia sido considerado insuficiente por diversas empresas e associações, que enfrentaram dificuldades em adaptar-se às novas exigências fiscais. A decisão judicial vem como um alívio para esses contribuintes, que agora terão

mais tempo para ajustar seus processos internos e assegurar que todos os benefícios fiscais sejam devidamente reportados.

A Receita Federal, por sua vez, deve se adequar à nova decisão e ajustar seus procedimentos para refletir a extensão do prazo. A medida é vista como essencial para assegurar a precisão e a completude das informações prestadas, contribuindo para um ambiente de maior transparência e legalidade no campo tributário.

Fonte: Jota - <https://beta.jota.info/noticia/liminar-estende-prazo-para-apresentacao-de-beneficios-fiscais-a-receita>

RECEITA RESTRINGE EXCLUSÃO DE MULTAS EM VOTO DE QUALIDADE FAVORÁVEL À FAZENDA NO CARF

A Receita Federal restringiu as condições para exclusão de multas e cancelamento de representações fiscais para fins penais em casos decididos favoravelmente à Fazenda Nacional por voto de qualidade no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf). A medida foi oficializada pela Instrução Normativa 2.205/2024, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2024. De acordo com a nova normativa, multas isoladas, aduaneiras e moratórias não serão excluídas quando a decisão for tomada por voto de qualidade favorável ao fisco.

Uma outra restrição, que causou controvérsia entre os contribuintes, é a determinação de que a exclusão de multas e o cancelamento da representação fiscal para fins penais não se aplicarão a casos julgados definitivamente pelo Carf antes de 12 de janeiro de 2023. A representação fiscal para fins penais é um procedimento pelo qual a Receita Federal encaminha ao Ministério Público informações sobre

dívidas tributárias e possíveis crimes cometidos pelos contribuintes. Esse processo pode resultar na abertura de inquérito e na apresentação de denúncia por crime contra a ordem tributária.

A Instrução Normativa visa regulamentar mudanças introduzidas pela Lei 14.689/2023, conhecida como Lei do Carf, que restabeleceu o uso do voto de qualidade. Esse voto, também conhecido como voto de desempate, é proferido pelo presidente da turma, sempre um representante do fisco, em casos de empate.

Controvérsias Legais

Advogados argumentam que as restrições impostas pela IN 2.205/2024 contrariam diretamente a Lei do Carf. A norma acrescentou o parágrafo 9º-A ao Decreto 70.235/1972, estipulando que, em caso de decisão favorável à Fazenda Nacional por voto de qualidade no conselho, as multas seriam excluídas e a representação fiscal para fins penais seria cancelada. A lei não especifica limitações quanto ao tipo de multa a ser excluída.

Além disso, o artigo 15 da Lei do Carf estabeleceu que esses benefícios seriam aplicáveis a casos já julgados pelo conselho, mas ainda pendentes de análise de mérito pelo Tribunal Regional Federal competente até a data de publicação da lei, em 21 de setembro de 2023.

Outras Restrições

A IN 2.205/2024 também estipula que não será possível excluir multas ou cancelar representações fiscais para fins penais em casos que envolvam

PIS e da Cofins, já foi incorporado aos atos normativos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Desde 16 de março de 2017, a modulação de efeitos fixada pelo STF é válida, conforme mencionado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) no Parecer nº 492, de 2011. Em relação ao pedido de restituição decorrente do pagamento espontâneo de tributo indevido ou pago a maior, a Receita Federal ressaltou a necessidade de observar o prazo prescricional de cinco anos.

Fonte: Valor Econômico - <https://valor.globo.com/legislacao/noticia/2024/07/24/receita-esclarece-exclusao-do-icms-do-pis-cofins.ghtml>

ADVOGADO DEVE SER TRIBUTADO NA PESSOA FÍSICA AO EXERCER A FUNÇÃO DE ÁRBITRO, DIZ CARF

A 2ª Turma da Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) decidiu, por cinco votos a três, que advogados devem ser tributados como pessoa física quando atuam como árbitros. A maioria dos membros do colegiado entendeu que, ao desempenhar a função de árbitro, o advogado não representa a sociedade de advocacia, mas sim age em seu próprio nome, o que impede que a tributação dos honorários seja feita na pessoa jurídica.

O caso teve início com a análise dos valores recebidos por um advogado a título de honorários pela sua atuação como árbitro em câmaras de mediação e arbitragem nos anos de 2010, 2011 e 2012. A Receita Federal sustentou que, de acordo com a Lei 9.307/1996, conhecida como Lei da Arbitragem, os serviços de arbitragem são prestados por pessoa

física e em nome próprio, não permitindo que os honorários sejam declarados como rendimentos da pessoa jurídica.

O advogado, no entanto, argumentou com base no artigo 129 da Lei 11.196/2005, a Lei do Bem, que os prestadores de serviços de caráter personalíssimo, como ele, poderiam ser tributados como pessoa jurídica. Além disso, citou o Provimento 196/20 da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que estabelece que a atuação de advogados como conciliadores, mediadores, árbitros ou pareceristas, assim como no papel de testemunhas especializadas ou no assessoramento às partes em arbitragem, não descaracteriza a prática da advocacia. O provimento também afirma que a remuneração recebida pode ser classificada como honorários advocatícios e pode ser recebida tanto pela pessoa física quanto pela sociedade de advogados da qual o profissional seja sócio.

O relator do caso, Mauricio Nogueira Righetti, apoiou o argumento da Receita Federal, afirmando que a Lei 9.307/1996 obriga o colegiado a decidir pelo provimento do recurso. No entanto, o conselheiro Rodrigo Monteiro abriu divergência, opinando contra o provimento do recurso da Fazenda. Ele foi acompanhado pelos conselheiros Leonam Rocha e Ludmila Monteiro.

O processo é identificado pelo número 12448.730776/2014-91.

Fonte: Jota - https://www.jota.info/tributos/advogado-deve-ser-tributado-na-pessoa-fisica-ao-exercer-a-funcao-de-arbitro-diz-carf-30072024?utm_campaign=jota_info_ultimas_noticias_destques_3072024&utm_medium=email&utm_source=RD+Station

CARF AUTORIZA AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO COM EMPRESA VEÍCULO

Os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) validaram a amortização de ágio gerado através do uso de uma empresa veículo. A decisão foi tomada por 4 votos a 2, com a turma concluindo que não houve artificialidade na operação, mesmo que a empresa veículo tenha sido capitalizada por um investidor estrangeiro e, posteriormente, devolvido à empresa estrangeira os recursos excedentes utilizados na aquisição de uma empresa no Brasil.

A empresa foi autuada para o pagamento de IRPJ e CSLL relacionados à amortização do ágio, uma vez que a fiscalização considerou que não havia substância econômica nem propósito comercial na criação da empresa AYMSPE. De acordo com o fisco, o verdadeiro adquirente era o grupo norte-americano JCS, que investiu R\$ 250 milhões na AYMSPE para a compra da Cadence, atualmente JCS Brasil Eletrodomésticos S.A. Após a aquisição, a AYMSPE devolveu R\$ 9 milhões restantes no caixa à empresa norte-americana. Posteriormente, a AYMSPE foi incorporada pela Cadence, que passou a amortizar o ágio.

O procurador Rodrigo Moreira Lopes, representando a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), argumentou que a empresa veículo foi criada exclusivamente para viabilizar o aproveitamento do ágio, evidenciado pelo fato de que nenhum recurso foi mantido na companhia para financiar suas atividades operacionais.

Por outro lado, o advogado da empresa, Humberto Marini, defendeu que a operação foi estruturada porque o Grupo JSC desejava entrar no mercado

brasileiro de eletrodomésticos, e a capitalização da empresa veículo permitiu maior agilidade e mitigou riscos cambiais na operação.

A relatora do caso, conselheira Edeli Bessa, votou contra a permissão do ágio, afirmando que as evidências sugerem que a AYMSPE foi uma “empresa de gaveta” e que a negociação para a aquisição da Cadence ocorreu antes de sua constituição. Contudo, o conselheiro Luís Henrique Marotti Toselli divergiu, sustentando que, embora a empresa veículo tenha sido criada para amortizar o ágio, não havia proibição legal para tal ação. A maioria dos conselheiros seguiu o entendimento de Toselli.

Além disso, por 4 votos a 2, a turma também decidiu afastar a concomitância das multas isolada e de ofício, com os conselheiros Edeli Bessa e Helder Jorge dos Santos Pereira Júnior sendo votos vencidos.

Fonte: Jota - https://www.jota.info/tributos/carf-autoriza-amortizacao-de-agio-com-empresa-veiculo-26072024?utm_campaign=jota_info_ultimas_noticias_destakes_2672024&utm_medium=email&utm_source=RD+Station

SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT N° 232, DE 25 DE JULHO DE 2024

(Publicado(a) no DOU de 30/07/2024, seção 1, página 53)

Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ

LUCRO PRESUMIDO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TRANSPORTE MULTIMODAL DE CARGAS. RECEITA DA ATIVIDADE. PERCENTUAL.

Na atividade de prestação de serviços de transporte multimodal de cargas aplica-se o percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita bruta mensal, para apuração da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, no regime de tributação com base no lucro presumido.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.249, de 1995, art. 15, § 1º, inciso II, alínea a; Lei nº 9.611, de 1998, arts. 2º, 3º e 8º.

Assunto: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL

LUCRO PRESUMIDO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TRANSPORTE MULTIMODAL DE CARGAS. RECEITA DA ATIVIDADE. PERCENTUAL.

Na atividade de prestação de serviços de transporte multimodal de cargas aplica-se o percentual de 12% (doze por cento) sobre a receita bruta mensal, para apuração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, no regime de tributação com base no lucro presumido.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.249, de 1995, art. 20, caput, inciso III; Lei nº 9.611, de 1998, arts. 2º, 3º e 8º.

Fonte: Receita Federal - <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=139522>

OPORTUNIDADES

OPORTUNIDADE – ADVOGADO(A) SÊNIOR (A) – (SÃO PAULO)

O Vella Pugliese Buosi e Guidoni Advogados está divulgando uma vaga de Advogado(a) Sênior(a) para a área Tributária em São Paulo.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: <https://www.linkedin.com/jobs/view/3987416828/>

OPORTUNIDADE – ANALISTA TRIBUTÁRIO - COOPERATIVA – (BELO HORIZONTE)

O Unimed Federação Minas está divulgando uma vaga de Analista Tributário para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: <https://www.linkedin.com/jobs/view/3981207386/>

OPORTUNIDADE – ESTÁGIO – (BELO HORIZONTE)

O Sacha Calmon Misabel Derzi Advogados está divulgando uma vaga de Estágio para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do e-link: https://www.linkedin.com/posts/scmd_sachacalmon-misabelderzi-scmd-activity-7224515763099901953-vGGo

The graphic is a dark blue rectangular box with white text and icons. At the top, it displays the firm's name 'Sacha Calmon Misabel Derzi' in a large font, with 'ADVOGADOS' in a smaller font below it. The title 'VAGA DE ESTÁGIO' is centered below the name. A descriptive sentence follows: 'O Sacha Calmon Misabel Derzi Advogados é escritório especializado em Direito Tributário.' The graphic is divided into three main sections: 'Preferências', 'Candidatura', and 'Funções'. 'Preferências' states that candidates must be in their 7th semester. 'Candidatura' provides the application deadline as 09.08.2024. 'Funções' lists four tasks: drafting legal opinions, doctrinal research, preparing articles and reports, and process monitoring. Each task is accompanied by a small white icon.

**Sacha Calmon
Misabel Derzi**
ADVOGADOS





VAGA DE ESTÁGIO

O Sacha Calmon Misabel Derzi Advogados é escritório especializado em Direito Tributário.

Preferências
Candidatos(as) a partir do 7º semestre da graduação.

Candidatura
Os interessados devem preencher o formulário contido na descrição desta imagem até o dia 09.08.2024.

Funções
O(a) estagiário(a) participará das seguintes atividades na equipe:

-  Redação de minutas de pareceres, opiniões legais e peças processuais;
-  Pesquisas doutrinárias, jurisprudenciais e legislativas;
-  Elaboração de artigos, memorandos e relatórios;
-  Acompanhamento de processos

OPORTUNIDADE – ESTÁGIO – (BELO HORIZONTE)

A Rolim Goulart Cardoso está divulgando uma vaga de Estágio para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do e-link: https://lnkd.in/d_mm7Rsj

OPORTUNIDADE – CONSULTOR TRIBUTÁRIO JÚNIOR – (BELO HORIZONTE)

A NF CONSULTORES está divulgando uma vaga de Consultor tributário júnior associado para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: <https://www.linkedin.com/jobs/view/3981326298/>

OPORTUNIDADE – ESTAGIÁRIO DE DIREITO – (BELO HORIZONTE)

A Montalvão & Souza Lima | Advocacia de Negócios está divulgando uma vaga de Estagiário de Direito associado para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: <https://www.linkedin.com/jobs/view/3983999976/>

OPORTUNIDADE – ADVOGADO TRIBUTÁRIO – (SÃO PAULO)

A Pimentel & Rohenkohl Advogados Associados está divulgando uma vaga de Advogado Tributário para a área Tributária em São Paulo.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3971451690/?alternateChannel=search&refId=TthumjydHAsgPVyFgEEBlg%3D%3D&trackingId=IMWFEmrCx8ZCdbtIR19qvw%3D%3D&trk=d_flagship3_search_srp_jobs

OPORTUNIDADE – ESTÁGIO ÁREA TRIBUTÁRIA – (BELO HORIZONTE)

O Coimbra Chaves & Batista Sociedade de Advogados está divulgando uma vaga de Estágio para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: <https://coimbrachaves.vagas.solides.com.br/vaga/440296>

OPORTUNIDADE – ADVOGADO TRIBUTARISTA – (RIO DE JANEIRO)

A Freitas, Leite e Avvad Advogados está divulgando uma vaga de Advogado tributarista para a área Tributária no Rio de Janeiro.

Os interessados podem se candidatar por meio do e-link: <https://www.linkedin.com/jobs/view/3989886385/>



EVENTOS PASSADOS

APÓS O SUCESSO NO RIO DE JANEIRO, O ACONCARF ITINERANTE CHEGOU A SÃO PAULO!

Realização da ABDF com co-organização da PUCSP o evento ocorreu, nos dias 1 e 2 de agosto, na PUCSP, com 15 mesas de debates e mais de 90 palestrantes.

Os Tribunais Administrativos são essenciais para o controle de legalidade e revisão dos atos de lançamento tributário emitidos pela Administração Pública, protegendo os direitos dos contribuintes assegurados por lei e contribuindo para o amadurecimento das discussões sobre a aplicação das normas jurídicas.

A Abradt apoiou o ACONCARF ITINERANTE em São Paulo!



EVENTOS FUTUROS

ABRADT APOIA O VI QUESTÕES CONTROVERTIDAS NO CARF!

📍 Local: Rio de Janeiro,
auditório da FIRJAN

📅 Datas: 31.10 e 01.11

Estamos entusiasmados em anunciar o apoio da Abradt ao evento VI Questões Controvertidas no CARF, organizado pela Comissão Especial de Assuntos Tributários da OABRJ - CEAT. Este evento é uma excelente oportunidade para advogados e profissionais do direito se aprofundarem nas questões mais desafiadoras do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

📎 Para realizar sua inscrição, acesse:
<https://bit.ly/abrardt-apoio-vi-questoes-controvertidas-carf>

Não perca esta oportunidade de aprimorar seu conhecimento e se conectar com outros profissionais do setor. Marque na sua agenda e participe deste evento imperdível!



PRÊMIO SACHA CALMON

abradt.
JOVEM

CONCURSO DE TESES

INSCRIÇÕES ABERTAS

Data limite para envio dos
trabalhos: **03/09/2024 até 23:59**

bit.ly/xxvi-congresso-abradt-concurso-teses-2024

XXVI
CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE DIREITO
TRIBUTÁRIO



CONCURSO DE TESES - PRÊMIO SACHA CALMON 2024: INSCRIÇÕES ABERTAS!

Estamos empolgados em anunciar que as inscrições para o Concurso de Teses - Prêmio Sacha Calmon 2024 já estão abertas! Para participar, você deve estar inscrito no XXVI Congresso da Abradt e enviar sua tese junto com a ficha de inscrição pelo site do congresso até o dia 03/09.

📌 Tema deste ano: ESTADO DE DIREITO: proteção da confiança, precedentes e igualdade

Participe e aproveite esta oportunidade única para destacar seu trabalho e contribuir para a evolução do Direito Tributário no Brasil. O concurso busca reconhecer e premiar as melhores teses, promovendo o debate acadêmico e incentivando a produção de conhecimento de alta qualidade.

🔗 Acesse nosso site para acessar o edital e realizar sua inscrição! <https://bit.ly/xxvi-congresso-abradt-concurso-teses-2024>

Faça parte desta importante iniciativa acadêmica!

32

#PrêmioSachaCalmon2024 #ConcursoDeTeses
#DireitoTributário #Abradt
#XXVICongressoAbradt #EstadoDeDireito

XXVI
CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE DIREITO
TRIBUTÁRIO

HOMENAGEADO
MINISTRO
ANDRÉ MENDONÇA

CONVIDADO ESPECIAL
PROFESSOR
FREDERICK SCHAUER

INSCREVA-SE! congresso.abradt.org.br

GARANTA ATÉ
40% DE DESCONTO

1º LOTE

Responda a esta mensagem
para participar do sorteio de
1 livro da Prof. Misabel Derzi
e receber o link de inscrição
em sua inbox.


16, 17 e 18 DE OUTUBRO · BELO HORIZONTE


INÍCIO DAS VENDAS DO 1º LOTE - DESCONTOS DE ATÉ 40%! 📣

Já estão abertas as inscrições para o XXVI Congresso Internacional de Direito Tributário da Abradt. Garanta sua vaga agora e aproveite descontos de até 40% na inscrição! Responda a esta mensagem para

participar do sorteio de 1 livro da Prof. Misabel Derzi e receber o link de inscrição em sua inbox.

 Inscreva-se hoje: congresso.abradt.org.br

 Convidado Especial na Conferência de Abertura: Temos a honra de anunciar a participação do Professor Frederick Schauer, autor de “The Force of Law” e destacado acadêmico jurídico da Universidade da Virgínia e Professor Emérito na Escola de Governo Kennedy da Universidade de Harvard.

 Homenageado do Ano:

Com grande honra, apresentamos o Ministro André Mendonça como homenageado deste ano. Sua contribuição ao Direito, desde sua atuação como advogado da União até sua posição atual no Supremo Tribunal Federal, tem sido fundamental no cenário jurídico brasileiro.

 Por Que Participar?

Conecte-se com mais de 130 líderes em Direito Tributário.

Participe de mais de 25 painéis sobre temas cruciais da atualidade.

Amplie sua rede profissional em um dos maiores encontros jurídicos do ano.

 Local: Hotel Mercure, Belo Horizonte

Esperamos por você em BH para explorar novos horizontes em conhecimento tributário!

XXVI
CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE DIREITO
TRIBUTÁRIO

TEMA
Estado de Direito:
proteção da confiança
e precedentes

HOMENAGEADO
MINISTRO
ANDRÉ MENDONÇA

CONVIDADO ESPECIAL
PROFESSOR
FREDERICK SCHAUER

16, 17 e 18
DE OUTUBRO
congresso.abradt.org.br
100% PRESENCIAL

**PRESENÇA
CONFIRMADA**

**a
bra
dt.**

É com grande honra que confirmamos a presença da Professora Misabel Derzi, presidente honorária da Abradt. Com uma carreira ilustre, a Prof. Dra. Misabel Derzi é Professora Titular de Direito Financeiro e Tributário da UFMG, Ex-Procuradora-Geral do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte, advogada, Conselheira Federal da OAB e fundadora da ABRADT.

Aproveite o Lote Promocional com preços especiais e participe deste evento que promete ser um marco no Direito Tributário. Não perca a oportunidade de aprender e se conectar com grandes nomes do setor!

🔗 Inscreva-se agora: congresso.abradt.org.br

Garanta sua inscrição com desconto super especial até dia 15/07!

Prepare-se para uma experiência enriquecedora em Belo Horizonte, com palestras de alto nível e oportunidades de networking inigualáveis. Garanta sua vaga e junte-se a nós!

XXVI
CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE DIREITO
TRIBUTÁRIO

TEMA
Estado de Direito:
proteção da confiança
e precedentes

HOMENAGEADO
MINISTRO
ANDRÉ MENDONÇA

CONVIDADO ESPECIAL
PROFESSOR
FREDERICK SCHAUER

16, 17 e 18
DE OUTUBRO
congresso.abradt.org.br
100% PRESENCIAL

**PRESEÇA
CONFIRMADA**

**a
bra
dt.**

Sacha Calmon

É com grande honra que confirmamos a presença do Professor Dr. Sacha Calmon no XXVI Congresso Internacional de Direito Tributário da Abradt! 🎓

Com uma carreira ilustre, o Prof. Dr. Sacha Calmon Navarro Coêlho é um renomado jurista brasileiro, advogado tributarista, ex-juiz federal, professor de Direito Tributário, escritor e articulista do jornal Estado de Minas. Ele é formado em Direito e Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Além disso, é fundador e presidente honorário da Associação Brasileira de Direito Tributário (ABRADT).

Aproveite o 1º Lote Promocional com preços especiais e participe deste evento que promete ser um marco no Direito Tributário. Não perca a oportunidade de aprender e se conectar com grandes nomes do setor!

🔗 Inscreva-se agora: congresso.abradt.org.br

Garanta sua inscrição com desconto super especial até dia 05/08!

PRÊMIO MISABEL DERZI

abradt.
JOVEM

TAX MOOT

ATENÇÃO GRADUANDO!
INSCRIÇÕES
ABERTAS!
ATÉ 30/08 ÀS 23:59

bit.ly/xxvi-congresso-abradt-tax-moot-2024

XXVI
CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE DIREITO
TRIBUTÁRIO

TEMA
ESTADO DE DIREITO:
proteção da confiança,
precedentes e igualdade.


HOMENAGEADO
MINISTRO
ANDRÉ MENDONÇA

CONVIDADO ESPECIAL
PROFESSOR
FREDERICK SCHAUER

16, 17 e 18
DE OUTUBRO
congresso.abradt.org.br
100% PRESENCIAL

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O TAXMOOT - PRÊMIO MISABEL DERZI 2024!

Participe do nosso renomado TaxMoot - Prêmio Misabel Derzi 2024 e mostre suas habilidades em Direito Tributário! As inscrições já estão abertas. Acesse nosso site para conferir o edital e inscrever sua equipe.

 Tema: CIDE-REMESSAS: STF, RE 928943, Tema 914 RG: Constitucionalidade da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE sobre remessas ao exterior, instituída pela Lei 10.168/2000, posteriormente alterada pela Lei 10.332/2001.

 **Datas Importantes:**

- 30 de agosto de 2024: Prazo de inscrição
- 09 de setembro de 2024: Prazo para apresentação de memoriais
- 17 de outubro de 2024: Realização da etapa oral

★ Por que participar?

O TaxMoot é uma simulação de julgamento que inclui a apresentação de memoriais, sustentação oral e debates. É uma oportunidade imperdível para estudantes de direito demonstrarem suas habilidades e aprofundarem seus conhecimentos em um ambiente de alto nível.

📎 Inscreva sua equipe agora no nosso site e não perca essa chance única!

<https://bit.ly/xxvi-congresso-abradt-tax-moot-2024>

XXVI
CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE DIREITO
TRIBUTÁRIO

TEMA
ESTADO DE DIREITO:
proteção da confiança,
precedentes e igualdade

HOMENAGEADO
MINISTRO
ANDRÉ MENDONÇA

CONVIDADO ESPECIAL
PROFESSOR
FREDERICK SCHAUER

PROGRAMAÇÃO

PAINÉIS

**a
bra
dt.**

16, 17 e 18 DE OUTUBRO . BELO HORIZONTE
INSCREVA-SE! congresso.abradt.org.br

PROGRAMAÇÃO CONFIRMADA DO XXVI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO DA ABRADT!

Participe de um dos eventos jurídicos mais aguardados do ano! Confira a programação completa que promete debates enriquecedores

e trocas de experiências com grandes nomes do Direito Tributário.

38

O evento contará com:

- - 3 Conferências Magnas
- - 1 Talkshow exclusivo
- - Mais de 25 painéis
- - Concurso de Teses - Prêmio Sacha Calmon
- - TaxMoot - Prêmio Misabel Derzi

Com mais de 150 especialistas, abordaremos os aspectos mais relevantes e atuais do Direito Tributário. Aproveite essa oportunidade única para aprofundar seu conhecimento e fazer networking!

📎 Acesse nosso site para mais informações e inscreva-se agora! Aproveite os descontos de Primeiro Lote! <https://bit.ly/xxvi-congresso-abradt>



XXVI
CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE DIREITO
TRIBUTÁRIO

SAVE
THE DATE

16, 17 e 18
DE OUTUBRO

congresso.abradt.org.br
100% PRESENCIAL

TEMA

**Estado de Direito:
proteção da confiança
e precedentes**

HOMENAGEADO
MINISTRO
ANDRÉ MENDONÇA

CONVIDADO ESPECIAL
PROFESSOR
FREDERICK SCHAUER

a
bra
dt.

DIRETORIA ABRADT JOVEM

A Abradt Jovem, braço da Associação Brasileira de Direito Tributário que reúne estudantes e advogados com até cinco anos de formados, apresenta sua Diretoria!



Ainda não se associou?
Junte-se a nós! abradt.org.br.

DIRETORIA ABRADT

A Associação Brasileira de Direito Tributário é uma entidade que se orgulha de, há 28 anos, promover debates sobre o sistema tributário e todas as suas implicações por meio de seminários, congressos e publicações.



Conheça a atual Diretoria da Abradt, que conduz a Associação no triênio 2021-2023!

Ainda não se associou?
Junte-se a nós! abradt.org.br.



NOVIDADES ACADÊMICAS

“REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO NO BRASIL”

Convidamos para o lançamento de uma obra imperdível com Selo ABRADT: “Reforma Tributária do Consumo no Brasil”. O Evento acontecerá no STF na Biblioteca Min. Victor Nunes Leal, dia 28 de agosto, às 18h.

Publicado pela Editora Casa do Direito com o selo da ABRADT, este livro reúne perspectivas valiosas de renomados(as) professores(as) e especialistas na área e conta com a coordenação de Fernando Facury Scaff, Misabel de Abreu Machado Derzi, Onofre Alves Batista Júnior e Heleno Taveira Torres.

abrardt.
JOVEM

43



OUÇA NOSSOS PODCASTS

Os mais importantes e especiais programas da Abradt agora em formato podcast.

Julgados dos STF e STJ, Novidades Acadêmicas e outras lives com ilustríssimos convidados do direito tributário.

FIQUE LIGADO! NOVIDADES EM BREVE!



PODCAST

Abrardt - Podcast

abrardt

SEGUIR

...

Escutar podcast



clique aqui

abrardt. JOVEM

🎧 Para entender o alcance dessas mudanças, reunimos um painel de especialistas no mais recente episódio do podcast da Escola Superior Desembargadora Jane Silva (Emajs):

- Murilo Abreu, Juiz do TJMG,
- Leonardo Alvim, Diretor da Abradt,
- Valter Lobato, Presidente da Abradt.

Juntos, eles oferecem insights valiosos, esclarecendo e analisando o que as alterações significam para contribuintes, empresas e o futuro da tributação no país.

👉 Não perca essa oportunidade de aprofundar seu conhecimento sobre um dos temas mais relevantes da atualidade jurídica!

▶ Assista agora ao podcast disponível no YouTube para uma análise completa e acessível das principais mudanças trazidas pela reforma.

🔗 Clique no link na bio para direcionar diretamente ao episódio e mergulhar nessa discussão fundamental.

ABRADT INDICA

**a
bra
dt.**

ESPECIALISTAS, VALTER LOBATO (PRESIDENTE DA ABRADT) E LEONARDO ALVIM (DIRETOR DA ABRADT) - DEBATEM A REFORMA TRIBUTÁRIA PROMULGADA PELO CONGRESSO NACIONAL

📺 📷 📘 /abradtbrasil
📱 /company/abradt
🌐 abradt.org.br



abradt.
JOVEM

47

CURSOS ABRADT

APROVEITE OS CURSOS DISPONÍVEIS EXCLUSIVOS PARA OS ASSOCIADOS!



INSCRIÇÕES ABERTAS

- > ASSOCIADO GRATUITO
- > PÚBLICO EM GERAL: R\$ 1500,00

03/08/2024 a 04/07/2025

ONLINE
AO VIVO

ENCONTROS MENSAIS
10H ÀS 12H

/abradtbrasil /company/abradt abradt.org.br

SAIBA MAIS →

INSCRIÇÕES ABERTAS! GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO TRIBUTÁRIO INTERNACIONAL - GEDTI

Está chegando uma oportunidade imperdível para advogados interessados em aprofundar seus conhecimentos em Direito Tributário Internacional.

FIQUE ATENTO! TEREMOS NOVIDADES EM BREVE!

PALESTRAS GRATUITAS

O MELHOR CONTEÚDO SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO VOCÊ SÓ ENCONTRA AQUI: <https://abradt.org.br/palestras-gratuitas/>

CONTEÚDO PARA ASSOCIADO

CONTEÚDO EXCLUSIVO: <https://abradt.org.br/apenas-para-associados>

50% DE DESCONTO NA FILIAÇÃO JUNTO AO IET

A Abradt oferece uma Rede de Convênios com benefícios exclusivos para nossos associados!

Oferecemos 50% de desconto na filiação junto ao IET - Instituto de Estudos Tributários, um fórum permanente de estudos, pesquisas e debates em Direito Tributário. Tenha acesso a cursos, simpósios e eventos, e fique por dentro de debates sobre temas pontuais e importantes para o País.

Junte-se a nós e aproveite todos os benefícios exclusivos.

Torne-se um associado hoje mesmo em abradt.org.br/associe-se ou clicando no link em nossa Bio. 🤝📚



20% DE DESCONTO NA ASSINATURA SEMESTRAL DA REVISTA RAFDT

Mais um benefício exclusivo para Associados Abradt! Tenha 20% de desconto na assinatura semestral da Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário - RAFDT! 📚👜

A RAFDT é a revista de maior referência em divulgação de produção científica para docentes e pesquisadores no campo de Direito Tributário, com quase 300 páginas de artigos, pareceres e seleção de jurisprudência dos tribunais judiciais e administrativos! 📖🔍⚖️

Torne-se um associado hoje mesmo em abradt.org.br/associe-se ou clique no link em nossa Bio @ [abradtbrasil](https://www.instagram.com/abradtbrasil). 🤝📚

10% DE DESCONTO NOS SERVIÇOS DA 3W INSURANCE

Mais um benefício que a Abradt oferece da rede de Convênios exclusivos para nossos associados!

Oferecemos 10% de desconto nos serviços da 3W Insurance para contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional.

Também conhecido como E&O (Errors and Omissions), este seguro cobre perdas financeiras causadas por falhas profissionais e omissões inerentes à atividade do segurado, incluindo advogados e escritórios. Oferece proteção para equívocos, como perda de prazos e erros nas alíquotas, proporcionando tranquilidade e segurança no desempenho das atividades profissionais, cobrindo custos de defesa, indenizações e acordos decorrentes de reclamações de terceiros.

Interessados deverão entrar em contato com a empresa através do site: <http://3wins.com.br> ou pelo contato (11) 91177-1333 com Simone Fraga.

The screenshot displays the ABRADT website interface. At the top, the logo 'abradt.' is visible, along with navigation links for 'PALESTRAS GRATUITAS', 'EXCLUSIVO PARA ASSOCIADOS', 'CONGRESSOS', 'RAFD', 'NOTÍCIAS', 'SOBRE', and 'APOIADORES 2023'. A red button labeled 'ASSOCIE-SE' is in the top right corner. Below the header, a section titled 'APENAS PARA ASSOCIADOS' is followed by a grid of event cards. One prominent card is for the 'GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO TRIBUTÁRIO', which includes a description: 'Com encontros quinzenais, o objetivo é criar um ambiente aberto para que os associados possam debater temas relacionados ao Direito Tributário e áreas afins.' Below this, several event cards are shown, including 'IMUNIDADE TRIBUTÁRIA', 'TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL', '6º ENCONTRO DO GRUPO DE ESTUDOS', 'ENCONTRO ABERTO', and 'WORKSHOP #903 DEFESAS NO PROCESSO TRIBUTÁRIO JUDICIAL'.


JUNTE-SE A NÓS E APROVEITE TODOS OS BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS.


Torne-se um associado hoje mesmo em abradt.org.br/associe-se ou clicando no link em nossa Bio. 🤝📚


Se você é um associado da ABRADT, você faz parte de uma comunidade exclusiva que oferece uma série de benefícios para aprimorar seus conhecimentos em Direito Tributário!

✅ Acesso a Todos os Informativos Tributários Semanais: Mantenha-se atualizado com as últimas

notícias e análises sobre tributação, diretamente no seu e-mail.


 **Vasto Conteúdo de Aulas e Cursos:** Desfrute de uma grande variedade de aulas e cursos gravados, abordando os mais diversos aspectos do Direito Tributário.

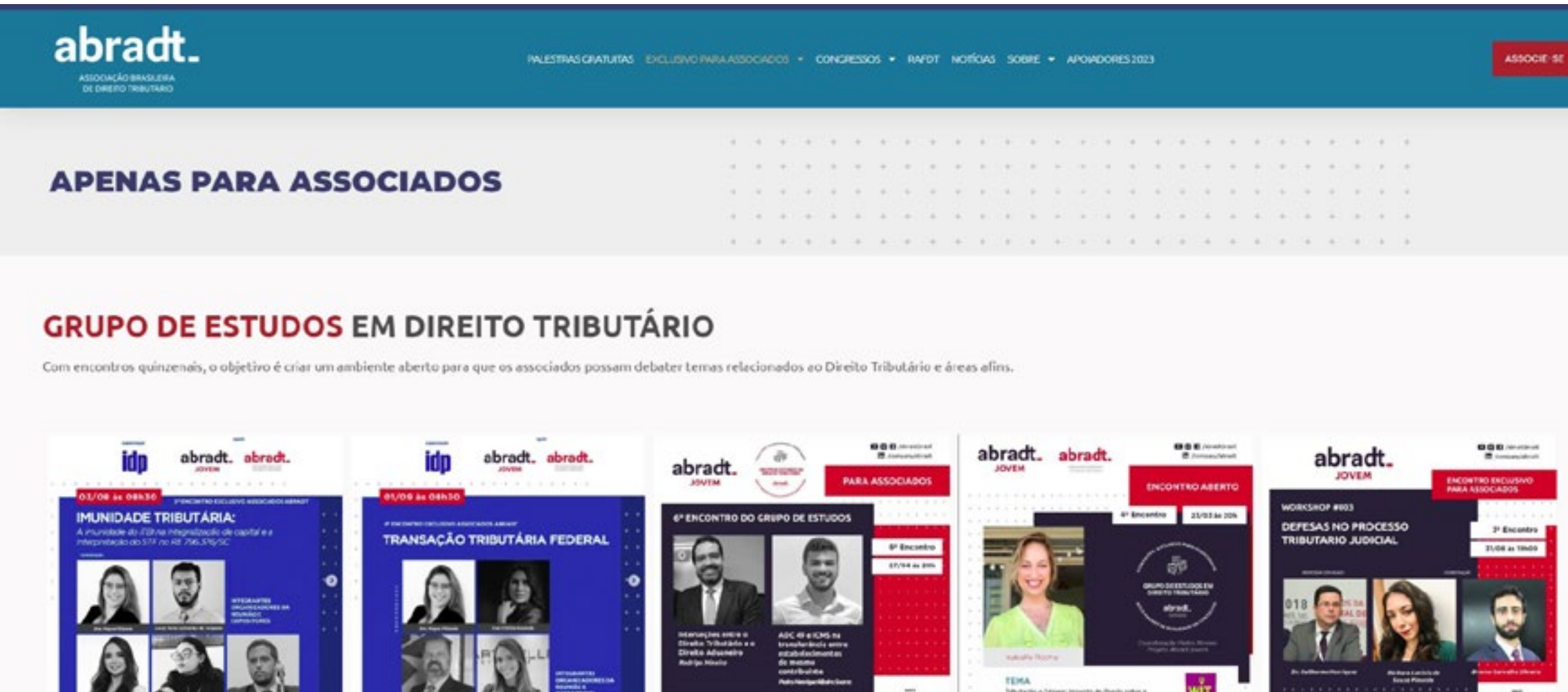
 **Palestras dos Últimos 3 Congressos Internacionais:** Assista às palestras de renomados especialistas apresentadas nos últimos congressos e fique por dentro das tendências e debates mais recentes.

 **Participação nos Grupos Conecta Tributário e Grupo de Estudos:** Integre-se com outros profissionais do Direito Tributário, compartilhe conhecimento e discuta questões relevantes em nossos grupos exclusivos no WhatsApp, incluindo o Grupo de Estudos em parceria com o IDP.

Veja: <https://abradt.org.br/apenas-para-associados/>

 **Aproveite a Oportunidade!**

 Clique no link <https://abradt.org.br/associe-se/> para saber mais sobre como se associar e embarcar nesta jornada de aprendizado e networking no mundo do Direito Tributário.



The screenshot displays the website interface for abradt.org.br. At the top, the logo 'abradt. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO TRIBUTÁRIO' is visible on the left, and navigation links for 'PALESTRAS GRATUITAS', 'EXCLUSIVO PARA ASSOCIADOS', 'CONGRESSOS', 'RAPDT', 'NOÍCIAS', 'SOBRE', and 'APOIADORES 2023' are on the right. A red 'ASSOCIE-SE' button is also present. The main content area features a grey header with the text 'APENAS PARA ASSOCIADOS' and a grid of dots. Below this, a red header reads 'GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO TRIBUTÁRIO', followed by a sub-header: 'Com encontros quinzenais, o objetivo é criar um ambiente aberto para que os associados possam debater temas relacionados ao Direito Tributário e áreas afins.' The bottom section shows five promotional cards for various events: 'IMUNIDADE TRIBUTÁRIA', 'TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL', '6º ENCONTRO DO GRUPO DE ESTUDOS', 'ENCONTRO ABERTO', and 'WORKSHOP #003 DEFESAS NO PROCESSO TRIBUTÁRIO JUDICIAL'. Each card includes a date, time, and a list of speakers.



ABRADT CONECTA

Associado, quer ficar por dentro de tudo que acontece na Abradt e na área de Direito Tributário?

Participe do Abradt Conecta para receber notícias em primeira mão e participar de valiosos debates sobre as novidades do universo tributário.

O link para participar do grupo já está no e-mail! Não recebeu? Entre em contato pelo abradt@abradt.org.br.

Ainda não se associou? Junte-se a nós! abradt.org.br.





ABRADT SOCIAL


Nós já realizamos duas campanhas de sucesso, de doação de sangue e recolhimento de cobertores para doações. Seguiremos com mais incentivos a práticas como essas, sempre visando o melhor para a nossa comunidade.



abract
JOVEM



CANAL DO YOUTUBE

ATIVEM O SININHO , VENHAM CONHECER, SE INCREVER NO NOSSO CANAL E FICAR POR DENTRO DE TUDO QUE ACONTECE NA ABRADT

Temos inúmeros conteúdos disponíveis, somente em 2021 foram mais de 100 eventos on-line no YouTube.

E se você ainda não entrou para conhecer, te convido para dar o seu primeiro click e assistir o vídeo sobre “Princípio da Neutralidade e a Reforma Tributária”.

clique aqui



Se quiserem ativar os lembretes, os eventos já foram criados no canal da Abradt no YouTube.



EDITORIAL

Valter Lobato

Presidente da ABRADT

Jullyanna Oliveira

Coordenadora Geral
Diretora de Comunicação
da ABRADT Jovem

Rafael Chaves

Coordenador de Redação

Bárbara Lavínia

Coordenadora de Carreiras e Eventos

Ruben Faria

Editor de Diagramação

  @abrادتbrasil

abrادت.**NEWS**

O Seu informativo tributário semanal.

**ABRADT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE DIREITO TRIBUTÁRIO**

Alameda Oscar Niemeyer, 119 - 12º andar, sala 1201
31 3261-0506 | abrادت@abrادت.org.br

abrادت.
JOVEM

abrادت.
JOVEM



abrادت.org.br